

-----Aos vinte e seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho, sala de reuniões realizou-se a reunião Ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto de Araújo, Luís Filipe Oliveira Silva, José Augusto Marçal Morais e Manuela Alexandra da Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Secretariou a Assistente Técnica, Olinda Macedo Lopes.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos, tendo-se passado à leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada e assinada.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e três do mês de maio do ano dois mil e catorze que acusava um saldo pecuniário de dois milhões trezentos e oito mil quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e seis cêntimos.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----**PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** O executivo saúda a participação cívica na reunião do executivo camarário de hoje, por parte do Doutor Paulo Marques, recém-eleito presidente de uma força partidária concelhia. A Doutora Manuela faz a seguinte recomendação para ata: A maior parte dos assuntos desta reunião tem haver com atribuição de subsídios às Associações do nosso concelho, que não foram apresentados no plano de atividades em devido tempo. Acrescento que irei votar favoravelmente, mas vinco que esta situação deve ser encarada como excecional e recomendo que a atribuição de subsídios no futuro só seja contemplada se os planos de atividades forem enviados até à elaboração dos planos de atividades da Câmara Municipal de Vila Verde, que assim poderá articular o seu plano com as atividades das Associações contribuindo para uma maior dinâmica do Associativismo no nosso concelho, que considero muito importante para nós. O Senhor Presidente na sequência da recomendação apresentada pela Senhora Vereadora Doutora Manuela presta o seguinte esclarecimento: Os subsídios a atribuir às Instituições ou Coletividades do concelho são da competência do executivo municipal que os delibera em momento oportuno, não devendo por isso, os mesmos fazer parte dos planos de atividades. O que deve ser incluído no plano e orçamento é uma rubrica destinada a atribuição de subsídios destinada às transferências para essas instituições após deliberação do executivo. Os Senhores

Vereadores do Partido Socialista apresentam uma recomendação relativa às vias concelhias (freguesias de Vila Verde, Barbudo e Moure), cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezanove da minuta da presente ata. O Senhor Presidente presta o seguinte esclarecimento: A reparação das vias referidas na recomendação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista já se encontra prevista no plano de recuperação barra qualificação de vias em curso, sendo que a Rua que liga Moure à Lage, Rua da Aguela foi sujeita a obras de instalação de rede e ramais de saneamento encontrando-se neste momento a obra já em fase de execução. Outra recomendação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista relativa à Ponte sobre o Rio Neiva em Godinhaços, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte da minuta da presente ata. O Senhor Presidente sobre o assunto presta o seguinte esclarecimento: a obra referida na recomendação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista já foi adjudicada na semana passada pelo que a sua execução será realizada a curto prazo. Ainda outra recomendação apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, relacionada com o Centro de Exames de condução automóvel, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e um da minuta da presente ata. O Senhor Presidente presta o seguinte esclarecimento: Esclarece que tem estado a acompanhar todo este processo e que além dos contactos já estabelecidos com a Associação Nacional dos Industriais do Ensino de Condução Automóvel está já agendada uma reunião a decorrer durante esta semana entre o Município e esta Associação para análise da situação. A folhas vinte e dois da minuta da presente ata encontra-se um ofício enviado àquela Associação em oito do mês de abril do ano dois mil e catorze.-----

-----ZERO UM.- DIVERSOS.- Zero um zero um.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação Cultural e Musical de Vila Verde, tendo em vista assegurar as condições financeiras no âmbito de uma candidatura ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural), para obras de recuperação de uma área devoluta na antiga Casa Municipal da Cultura, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e três a trinta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO:** A Câmara delibera por unanimidade aprovar o protocolo a celebrar com a Associação Cultural e Musical de Vila Verde. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista fazem a seguinte declaração de voto: A Associação Cultural e Musical de Vila Verde tem tido uma evolução apreciável. Tem crescido com qualidade e ocupado um espaço necessário no ensino da música aos nossos jovens. Tem, atualmente, em curso uma obra de muita utilidade para o Concelho, razões que devem nortear o total apoio por parte da autarquia a esta instituição. Posto isto, os Vereadores do Partido Socialista votam a favor

da proposta de atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Musical de Vila Verde para auxílio financeiro na candidatura ao PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) que tem por finalidade recuperar os espaços devolutos da antiga Casa Municipal da Cultura.-----

-----Zero um zero dois.- Ainda, para aprovação do órgão executivo, presente a minuta do Protocolo de Colaboração e de Concessão de Apoio Financeiro, a celebrar entre o Município de Vila Verde e o Grupo Folclórico de Vila Verde, para construção do Centro Etnográfico Interpretativo de Vila Verde, resultante do projeto aprovado pelo PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e dois a trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Grupo Folclórico de Vila Verde. Os Vereadores do Partido Socialista fazem a seguinte declaração de voto: Os Vereadores do Partido Socialista consideram que a cultura e as entidades que a promovem devem ser devidamente apoiadas. O Grupo Folclórico de Vila Verde é uma dessas instituições que, efetivamente, tem levado o nome de Vila Verde e as nossas tradições a outras paragens. Nesse sentido, entendendo oportuna a construção do Centro Etnográfico Interpretativo de Vila Verde, votamos favoravelmente a atribuição do Subsídio. A Senhora Vereadora Doutora Manuela questiona o Senhor Presidente sobre o valor do lote mencionado na cláusula quinta do contrato. É óbvio que voto a favor do protocolo de colaboração e concessão de apoio financeiro a uma Instituição que muito tem feito pelo nosso concelho o que me espanta é o Senhor Presidente não saber responder qual é o valor do lote que irá ser devolvido ao concelho. Mais uma vez acrescento que isto só vem colocar à situação de não doar mas sim ceder os terrenos do município como por mim mencionada na última reunião.**-----

-----Zero um zero três.- Uma informação prestada pelo Chefe da Divisão da Educação e Promoção Social, Doutor Adelino Machado relativa à atribuição de subsídio a cinco coletividades do concelho, referente ao ano de dois mil e treze, pelos fundamentos constantes na informação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e oito a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade atribuir o subsídio.**-----

-----Zero um zero quatro.- Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente o Regulamento Municipal para atribuição de Auxílios Económicos relativos a manuais escolares, no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, a vigorar no próximo ano letivo dois mil e catorze barra dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal para atribuição de auxílios económicos, relativos a manuais escolares no Primeiro Ciclo do Ensino Básico a vigorar no próximo ano letivo dois mil e catorze barra dois mil e quinze.**

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista fazem a seguinte declaração de voto: É com muito agrado que votamos favoravelmente a atribuição de auxílios económicos relativos à aquisição de manuais escolares. No entanto, aproveitamos a oportunidade para recomendar ao Senhor Presidente que faça uma análise mais exaustiva das necessidades das famílias com descendentes menores a cargo e em idade escolar, fazendo o alargamento deste apoio a mais famílias e a outros escalões de ensino.

-----Zero um zero cinco.- Presente o processo número dois barra dois mil e oito barra oitocentos, em nome de Francisco Arantes Machado, respeitante a operação de loteamento para uma habitação, sita no lugar de São Gens, freguesia de Cabanelas, relacionado com a caducidade da licença de operação de loteamento, ao abrigo do número cinco do artigo setenta e um do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cinquenta e dois e cinquenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera por unanimidade não declarar a caducidade e conceder um prazo de seis meses no sentido de garantirem aprovação da alteração da rede de saneamento inicialmente prevista para a operação de loteamento e a sua plena execução no âmbito da legislação aplicada.**

-----Zero um zero seis.- O processo número um barra dois mil e catorze barra cento e setenta, em nome de João Luís Morais Fonte, referente a uma construção de habitação, sita no lugar da Gandra, freguesia de Freiriz, num terreno classificado, no PDM (Plano Diretor Municipal) como "Espaços Florestais de Produção", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera autorizar a alteração do uso do solo, para os fins pretendidos, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo setenta e cinco do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde, de acordo com as informações constantes do processo. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstêm-se e fazem a seguinte declaração: Desde que assumimos o mandato que nos foi confiado nunca votamos contra as situações que tivessem haver com alteração do uso do solo, ao abrigo do artigo setenta e cinco. Porém, nos casos em que tenha que ser considerado o parecer interpretativo, da Excelentíssima Chefe da Divisão Jurídica, não poderemos votar favoravelmente por entender que tal parecer vai contra as disposições legais em vigor. Não obstante, não sendo a nossa informação base "DIREITO", ficaremos pela abstenção, recomendando ao Senhor Presidente da Câmara que, em defesa da legalidade e da transparência, diligencie pela confirmação da validade do parecer acima referido, solicitando, para o efeito, parecer sobre a matéria em causa à ANMP (Associação Nacional dos Municípios Portugueses) e CCDR-N (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do**

Norte), outra entidade pública de reconhecido mérito de matéria de Direito.-----

-----Zero um zero sete.- Presente o processo número dois barra três mil oitocentos e doze barra dois mil e quatro, em nome de Amadeu Oliveira Araújo Valente, referente ao alvará número um barra dois mil e sete de um de fevereiro, sito no lugar de Couto, freguesia de Soutelo, para a receção definitiva das obras de urbanização ao abrigo do artigo oitenta e sete do RJUE (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade aceitar a receção definitiva das obras de urbanização.**-----

-----Zero um zero oito.- Uma informação prestada pelo Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social, Doutor Adelino Machado, relativa à atribuição de apoio financeiro, no montante de € 800,00 (oitocentos euros), à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Sande, para participar nas despesas de atividades radicais, a levar a efeito por aquela Associação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e um a sessenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade atribuir o apoio financeiro no montante de € 800,00 (oitocentos euros), à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Sande, para os fins em vista.**-----

-----Zero um zero nove.- Uma proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Ação Social, Doutora Júlia Fernandes, relativa à emissão de parecer favorável de reconhecimento da utilidade pública à Sociedade de Educação e Recreio Banda Musical de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e quatro e sessenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara, delibera por unanimidade emitir parecer favorável de reconhecimento de utilidade pública à Sociedade de Educação e Recreio Banda Musical de Vila Verde.**-----

-----Zero um ponto dez.- Presente uma proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, relacionada com a Criação de um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A proposta foi rejeitada com os votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e com os votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista fazem a seguinte declaração de voto: É deveras lamentável que o Senhor Vereador do Pelouro e o Senhor Presidente de Câmara, como responsáveis máximos pela Proteção Civil em Vila Verde, depois de tantas vezes questionados quanto à existência do Plano de Emergência Municipal, inclusive na reunião do executivo do passado dia seis de janeiro de dois mil e catorze, continuem a dizer que tal Plano existe mas insistem em não o dar a conhecer**

integralmente. Relembramos o Senhor Presidente de Câmara e Vereador em questão de que continuamos a aguardar resposta ao referido ofício do dia seis de janeiro de dois mil e catorze, onde solicitamos cópia do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, anexando cópias da sua revisão bi-anual, cópia do parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil, cópia do parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil e cópia da sua publicação em Diário da República. A falta de resposta a este pedido de esclarecimento só deixa no ar dúvidas quanto às lacunas eventualmente existentes neste processo. A verdade é que em Vila Verde, formalmente, não existe nenhum Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil publicado em Diário da República, tal como é necessário acontecer. Esta é a realidade, que talvez possa justificar a falta de prevenção municipal em várias áreas e que tem levado a catástrofes naturais no Verão, com os incêndios florestais, e cheias e derrocadas no Inverno. Lamenta-se, por isso, que o Vereador do Ambiente tenha dito à comunicação social e aos Vilaverdenses que tal plano existe. Caricata é também a afirmação de que existe um documento orientador e que o Plano Municipal de Proteção Civil é um documento que está sob reserva e não pode ser dado a conhecer aos Vereadores do Partido Socialista! É preciso lembrar que este órgão é constituído por um Presidente e seis Vereadores, pessoas responsáveis e com capacidade para perceber que um documento dessa natureza tem, naturalmente, aspetos e questões que devem ser mantidas em reserva do grande público, mas não do órgão executivo que tem por missão tomar decisões de administração do território. É pois, um argumento que, em nosso entender, é descabido e que apenas pretende disfarçar o facto de não existir formalmente o Plano de Emergência Municipal no Concelho de Vila Verde, situação grave e que, em caso de catástrofe, as responsabilidades devem recair sob quem ao longo dos últimos anos, e agora, desvaloriza esta questão. O Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata fazem a seguinte declaração de voto: No tocante à análise da PROPOSTA apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista relativamente à elaboração de um PMEPC (Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil), a Vereação do Partido Social Democrata, profere a seguinte declaração de voto: A arquitetura dos diversos planos de proteção civil e florestal têm levado o Município de Vila Verde, a produzir informação seguindo as metodologias mais adequadas e adaptadas às especificidades do nosso território, resultando assim, num grau mais elevado de rigor técnico nos instrumentos de planificação usados. A provar este facto está a nossa determinação em usar a cartografia do risco de incêndios do Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) proposto pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) no Plano Municipal Emergência e Proteção

HP

Civil (PMEPC) a fim de ser aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil. As razões que presidiram a esta escolha (ver informação técnica cuja fotocópia se encontra inserta a folhas sessenta e sete a sessenta e nove da minuta da presente ata) prendem-se, fundamentalmente, com a circunstância desta última possuir um grau mais elevado de rigor técnico e de, adicionalmente, possibilitar a utilização de uma mesma cartografia de risco para os incêndios florestais, nos dois planos (anexa-se ofício de envio em vinte e seis de dezembro de dois mil e treze do PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta da minuta da presente ata). Assim, apesar de por diversas vezes terem, reiteradamente, sido informados deste facto e da existência de um PMEPC (Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil) devidamente aprovado para o Município de Vila Verde, conforme se pode aferir da ata da sua aprovação pela Comissão Municipal de Proteção Civil (cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e dois e setenta e três da minuta da presente ata) e do mesmo ter sido trazido à sua presença nesta reunião de Câmara (exceto numa parcela do PMEPC (Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil), que constitui matéria reservada) teimam em não reconhecer a existência de tal plano, os Vereadores e Vereadora do Partido Socialista insistem assim, em propalar de forma insidiosa a sua não existência. Deste modo, querer atribuir as ocorrências e consequências dos fogos florestais e das inundações à ausência de instrumentos de planeamento e de prevenção municipais, nomeadamente à alegada não existência de um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, é, no mínimo, intelectualmente pouco sério e, politicamente desonesto.... Na verdade, quem propõe a criação de uma coisa que já existe, só pode estar a laborar com base num autêntico absurdo! Esta acintosa atitude, só poderá encontrar explicação num único objetivo, o de procurarem desta forma, assustar e inquietar as populações ao invés de contribuírem para serem agentes de tranquilidade, estabilidade e segurança. Ninguém pode, por exemplo, afirmar à priori que *"... o Verão de dois mil e catorze será propício a muitos incêndios florestais"*. É uma previsão especulativa (logo irresponsável) que nenhum observatório oficial se arriscou a avançar. Se fosse pertinente a análise negativa que os Vereadores do Partido Socialista fazem, já há muito a Autoridade Nacional de Proteção Civil tinha adotado as medidas adequadas. Mas, pelo contrário, tem-se notado um clima de cooperação técnica e operacional, sintonia de estratégias e de acompanhamento rigoroso do processo preventivo e interventivo. Note-se, ainda, em reforço do que aqui fica expresso, que a prevenção e intervenção operacional nas várias vertentes da proteção civil de modo algum se esgotam no PMEPC (Plano Municipal de

Emergência e Proteção Civil). Isto porque existem vários planos operacionais autónomos que estão a ser implementados. A exemplificá-lo está o Plano Operacional Municipal aprovado na reunião de quinze de abril de dois mil e catorze (cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e quatro e setenta e cinco da minuta da presente ata). A este propósito convirá salientar que Vila Verde é, aliás, um dos municípios do Distrito de Braga que apresenta os valores mais elevados ao nível da prevenção estrutural. Para isso, contribuem as duas equipas de Sapadores e a equipa EMIF da Associação Florestal do Cávado que foi alvo da aprovação de um protocolo de colaboração, aprovado na última reunião de Câmara e do qual a Vereação do Partido Socialista tem efetivo conhecimento. Em suma, face aos fundamentos atrás invocados, a PROPOSTA do Partido Socialista não merece aprovação, PORQUE: A - Propositadamente ignora toda a metodologia e trabalho já desenvolvido pelos técnicos deste município não se inibindo inclusivamente de valer-se da especulação para afirmar na sua proposta que *"... o verão de dois mil e catorze será propício a muitos incêndios florestais"* (linha nove da sua proposta); B - Incorre num autêntico absurdo que é o de propor a criação de um instrumento que já está criado e elaborado, há mais de uma década! C - Põe em causa a dignidade institucional do Município, bem como o desempenho e o escrutínio da própria Autoridade Nacional de Proteção Civil; D - Com esta acintosa atitude, visa apenas a criação de uma circunstância de baixa política, ainda que isso acarrete a inquietude e intranquilidade das populações Vilaverdenses. O Senhor Vereador José Morais questiona o Vereador Patrício Araújo: Como pode ser possível no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e treze a Câmara remeter o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios e respetivo parecer favorável se esse referido parecer só foi obtido no dia quinze de abril de dois mil e catorze, conforme documento anexo que comprova essa data, e perante a inexistência de qualquer documento referente a qualquer outra reunião. O Senhor Vereador Patrício Araújo a este propósito referiu o seguinte: Cumpre-me esclarecer o Senhor Vereador José Morais que o parecer obtido no dia quinze de abril de dois mil e catorze se refere conforme se pode ler da ordem de trabalhos da ata da referida reunião Ponto Um da ordem de trabalhos: "Apresentação e análise do Plano Operacional Municipal" e não do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios conforme o Senhor Vereador José Morais afirma. O Vereador José Morais declara o seguinte: Na reunião do dia quinze de abril de dois mil e catorze, acima referida, no seu ponto dois discutiu o Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios. Por continuar com dúvidas neste processo solicito ao Senhor Presidente o agendamento de data para consulta detalhada do mesmo. O Senhor Presidente da Câmara informa que fica já agendado para amanhã

dia vinte e sete de maio de dois mil e catorze, às nove horas para consulta do processo.-----

-----Zero um ponto onze.- Presente uma outra proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, relacionada com a Nomeação do Comandante Operacional Municipal, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata decidem que a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista não pode ser objeto de deliberação deste órgão executivo pelos seguintes motivos: Primeiro - De acordo com o estabelecido na Lei número sessenta e cinco barra sessenta e sete de doze de novembro artigo número treze número dois o Comandante Operacional Municipal depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde a quem compete a sua nomeação. Segundo - Por outro lado o mapa de pessoal para dois mil e catorze publicado em catorze de Janeiro de dois mil e catorze no Diário da República Segunda Série não contempla o lugar para COM (Comandante Operacional Municipal). Terceiro - Acrescenta-se ainda o previsto no artigo quarenta e cinco da setenta e cinco barra treze de doze de setembro onde se refere que os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no quadro da prossecução das atribuições destas e no âmbito do exercício das suas competências, nos termos da Lei. Acresce ainda que nos termos do número um do artigo cinquenta e três da mesma Lei "a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão desde que sejam da competência deste...". Daqui se depreende que qualquer decisão sobre esta proposta ficaria ferida de ilegalidade. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista fazem a seguinte declaração para a ata: Independentemente dos argumentos evocados pelo Presidente de Câmara para não discutir esta proposta, não podemos deixar de relevar o posicionamento do Senhor Presidente de Câmara e dos Vereadores do Partido Social Democrata perante esta proposta dos Vereadores do Partido Socialista, proposta essa que apenas pretendia recomendar que o Senhor Presidente da Câmara procedesse à nomeação do Comandante Operacional Municipal como forma de melhor operacionalizar a Proteção Civil no território concelhio. Este posicionamento mostra que a Câmara Municipal não dá a devida importância à Proteção Civil no nosso Concelho, nomeadamente no que toca ao flagelo dos incêndios florestais que, como todos sabem, no passado Verão devastou o Norte do Concelho. Isso mesmo fica comprovado pelo facto de tal figura nem estar prevista no mapa de pessoal do município. O Concelho de Vila Verde é um território com uma imensa mancha florestal, com vários rios e uma extensa zona ribeirinha, com muitos quilómetros de rede viária, entre outros aspetos, que devem**

fazer com que a Proteção Civil seja encarada de outra forma. Uma Câmara Municipal e os seus serviços de Proteção Civil não se podem limitar a constatar ocorrências e a aparecer no terreno para entrevistas e declarações a pedir precipitadamente apoios ao Governo, mesmo antes de fazer as devidas avaliações. No que toca às questões de Proteção Civil, uma Câmara Municipal deve deitar mão a todos os instrumentos ao seu alcance para, em conjunto com outras entidades, nomeadamente com os bombeiros locais, prestar da melhor forma possível o serviço de Proteção Civil. É isso que se pretende com a proposta de nomeação do Comandante Operacional Municipal, e lamenta-se que o Senhor Presidente de Câmara e Vereadores do Partido Social Democrata não vejam a utilidade da ocupação de tal cargo. Era também isso que se pretendia com a proposta anterior relativa ao Plano de Emergência e Proteção Municipal, Plano que, ao contrário do que foi dito em ata no ponto anterior pelo Presidente de Câmara e Vereadores do Partido Social Democrata, não nos foi apresentado em reunião de Câmara, pois, como é lógico, os documentos apresentados em reunião de Câmara não podem ser considerados como um Plano formalmente aprovado e em vigor. Posto isto, nesta abrangente matéria da Proteção Civil, somos obrigados a concluir que o que para o Presidente de Câmara e Vereadores do Partido Social Democrata é considerado como “baixa política”, “desonestidade intelectual” e “posição acintosa”, para nós é apenas, e tão só, o assumir de responsabilidades numa questão muito séria que a todos devia preocupar. A partir deste ponto da ordem de trabalhos o Senhor Vereador José Morais ausentou-se da reunião.-----

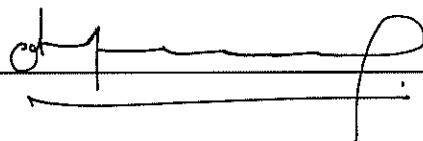
-----Zero um ponto doze.- A informação subscrita pelo Chefe da Divisão da Educação e Promoção Social, Doutor Adelino Machado, relacionada com a atribuição de um apoio financeiro, no montante de € 1000,00 (mil euros), ao Grupo Folclórico de Vila Verde, para assegurar as despesas da viagem relacionadas com o combustível e portagens na deslocação do Grupo, para a atuação na Região de Bordéus - França, entre os dias seis e nove de junho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e seis a setenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de mil euros ao Grupo Folclórico de Vila Verde, para os fins em vista.**-----

-----Zero um ponto treze.- Presente o processo zero um barra dois mil e treze barra quatrocentos e oitenta e dois, em nome de José Teixeira da Silva, respeitante à Ampliação do Estabelecimento Misto (Restauração e Bebidas), sito no lugar de Fundevila, freguesia de Sabariz, para enquadramento no número dois do artigo oitenta e cinco do Regulamento do Plano Diretor Municipal do concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e nove e oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera por unanimidade que já se encontram suprimidas as**

necessidades de equipamentos de utilização coletiva, pelo que não vê inconveniente em que o projeto em causa venha a ser para ali aprovado nos termos legais aplicáveis, dado a que o estabelecimento se destina a atividades já desenvolvidas.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram treze horas e quinze minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Olinda Macedo Lopes, Assistente Técnica, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara, -----

O Secretário, OLINDA MACEDO LOPES-----